

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano 2014, nesta Comarca de Pinh. Preto (SP) em a rua Rua Paul Perxoto n.º 422 onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Familiar respectivo, a requerimento de Clevana Mirim Teodoro contra Silvio Nei Teodoro.

proc. n.º 1007410-10.2015.8.26.0506 referente à execução no valor de R\$ 54.588,48 e tendo verificado, depois da citação inicial, que o executado não nomeara bem à penhora nem pagara, no prazo legal, após as formalidades legais, passamos a proceder à PENHORA como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados Apartamentos 32, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do edifício "Benedito Pacarda", situado nesta cidade, na Rua Paul Perxoto, n.º 422, possui uma área privativa de 43,00 metros quadrados área comum de 27,853293 metros quadrados nesta se inclui a área de uma vaga de garagem indeter. parador, totalizando uma área de 70,853293 metros quadrados, equivalente a fração ideal de 8,6345381% do terreno e das partes de uso comum, confronta pela frente com o hall social e apartamento n.º 31, pelo lado direito com o apartamento n.º 34, pelo lado esquerdo e nos fundos com área comum do condomínio, ch. sets da matrícula n.º 120761, junto as 1ª Cartoris de Registro de Imóveis de Pinheiro Preto, AVALIAÇÃO inicialmente em R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais.

Feita a penhora, nomeamos fiel depositário dos bens penhorados o senhor \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o nós Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. \_\_\_\_\_

na forma e sob as penas da Lei. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas Testemunhas.

O Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_  
 O Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_  
 Depositário: \_\_\_\_\_  
 Testemunha: \_\_\_\_\_  
 Testemunha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebi cópia para embargos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO EUZEBIO, liberado nos autos em 19/02/2018 às 17:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007410-10.2015.8.26.0506 e código 295BFF7.